



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTEARIA N° 07 DE 20 DE JANUÁRIO DE 2015.

Aprova o Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Lago do Cedro (Processo nº. 02155.000045/2014-50).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, do Capítulo VI, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, o qual aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2011 e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de março de 2012;

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 35, de 27 de dezembro de 2013, que disciplina no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes e procedimentos administrativos para a elaboração e homologação do perfil da família beneficiária em Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Florestas Nacionais, com populações tradicionais; e

Considerando o constante nos autos do Processo ICMBio nº 02155.000045/2014-50, que embasa a elaboração e definição do Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Lago do Cedro,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Lago do Cedro, constante no Anexo I da presente Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

Presidente

PUB. NO DODI - 14.	
1	45
de 21.01.15	

ANEXO I
PERFIL DA FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DA RESERVA EXTRATIVISTA LAGO DO CEDRO

1. Para fins de definição do Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Lago do Cedro são consideradas famílias beneficiárias aquelas que:

I - Atendam a no mínimo um dos seguintes critérios:

- a) Tenham ancestralidade reconhecida pelos seus familiares;
- b) Tenham o modo cultural de pescadores;
- c) Utilizem habitualmente os recursos pesqueiros do Rio Araguaia;
- d) Dependam do uso dos lagos e recursos provindos da UC.

II - No mínimo um de seus membros se enquadre em pelo menos uma entre as seguintes categorias:

- a) Ser pescador;
- b) Ser vazanteiro;
- c) Ser guia turístico do rio;
- d) Ser guia de pesca;
- e) Ser extrativista;
- f) Viver mais de 15 (quinze) anos no município de Aruanã.

2. Os requisitos estabelecidos nos itens I e II do item 1. deverão ser atendidos cumulativamente.



PORTARIA N° 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a validade da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias da indeferimento do pedido ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para re-colhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COMIN

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA N° 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Aprova o Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Lago do Cedro (Processo nº. 02155.000045/2014-50).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, do Capítulo VI, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, o qual aprovou a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2011 e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de março de 2012;

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 35, de 27 de dezembro de 2013, que disciplina no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes e procedimentos administrativos para a elaboração e homologação do perfil da família beneficiária em Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Florestas Nacionais, com populações tradicionais; e

Considerando o constante nos autos do Processo ICMBio nº 02155.000045/2014-50, que embasa a elaboração e definição do Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Lago do Cedro, resolve:

Art. 1º Aprovar o Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Lago do Cedro, constante no Anexo I da presente Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

ANEXO I

PERFIL DA FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DA RESERVA EXTRATIVISTA LAGO DO CEDRO

I. Para fins de definição do Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Lago do Cedro são consideradas famílias beneficiárias aquelas que:

- I - Atendam a no mínimo um dos seguintes critérios:
 - a) Tenham ancestralidade reconhecida pelos seus familiares;
 - b) Tenham o modo cultural de pescadores;
 - c) Utilizem habitualmente os recursos pesqueiros do Rio Araguaia;

d) Dependam do uso dos lagos e recursos provindos da UC.

II - No mínimo um de seus membros se enquadre em pelo menos uma entre as seguintes categorias:

- a) Ser pescador;
- b) Ser vazanteiro;
- c) Ser guia turístico do rio;
- d) Ser guia de pesca;
- e) Ser extrativista;

f) Vivem mais de 15 (quinze) anos no município de Aruanã.

2.Os requisitos estabelecidos nos itens I e II do item 1. deverão ser atendidos cumulativamente.

Eixos FORMAÇÃO TÉCNICA	Ciclo	Curso
	Administrativo	Prevenção de acidentes e primeiros socorros, Primeiros Socorros em Áreas Remotas, Sistemas da Administração Pública Federal - Foco: Administrativo Disciplinar - PAD Execução orçamentária e financeira (planejamento, orçamento e finanças) Licitação e Contratos Mecânica básica automotiva e manutenção preventiva Pilotagem de embarcações em águas interiores e abertas Elaboração de projetos para a conservação da biodiversidade Aplicação de critérios IUCN para avaliação do estado de conservação das espécies marinhas costeiras e oceânicas Capacitação de Planejamento Territorial Município Elaboração de programas de Conservação Instituição processual de regularização fundiária
	Conservação e manejo da biodiversidade	Pilotagem de embarcações em águas interiores e abertas Elaboração de projetos para a conservação da biodiversidade Aplicação de critérios IUCN para avaliação do estado de conservação das espécies marinhas costeiras e oceânicas Capacitação de Planejamento Territorial Município Elaboração de programas de Conservação Instituição processual de regularização fundiária
	Consolidação Territorial	Atualização de instrutores Cursos de Formação de Instrutores/Tutores
	Formação de Instrutores	Ciclo de Geoprocessamento Gestão de UC
Geoprocessamento	Gestão de UC	Reuniões Econômicas e Estudos de Viabilidade Econômica Gestão e Acompanhamento de Concessões Planejamento e Exposição Interdisciplinária
	Uso Público	Planejamento de Trilhas Aquáticas Ferramentas de Planejamento com ênfase na elaboração do Plano de Manejo (serviços ecosistêmicos, uso público, padrões abertos, etc.) Planejamento e Manejo de Trilhas e Estradas Implementação do Uso Público
	Gestão Participativa e Educação Ambiental	5º Ciclo de Gestão Participativa (continuação) 6º Ciclo de Gestão Participativa Módulo Inicia Conjunto (Gestão Participativa e Educação Ambiental) Elaboração de estratégia pública da biodiversidade: Fundamentos e estratégias de processos formativos da gestão socioambiental
	Monitoramento da Biodiversidade	Monitoramento da Biodiversidade e Protocolos Monitoramento marinho - Reef Check e Costões Rochosos Gestão e monitoramento participativo Estatística aplicada à conservação Ferramentas de análise espacial para conservação Gestão de dados e de informação, uso e interpretação de dados
	Proteção	Ciclo
		Atualização em Abordagem, Armatamento e Emprego de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo - Renovação de Porte de Arma Manejo do fogo e II Encontro dos Gerentes do Fogo de Unidades de Conservação Coordenação e planejamento de ação fiscalizadora
		Planejamento de fauna Fiscalização de atividades degradadoras Emergências químicas Abordagem, armamento e tiro
	Licenciamento	Fiscalização da flora com componente em mineração Investigação em incêndios florestais Oficina de instrutores de fiscalização Autorização para o licenciamento
	Comunicação	Comunicação Institucional Atendimento à imprensa e media training
	TOTAL FORMAÇÃO TÉCNICA	R\$ 1.785.000,00
	FORMAÇÃO GERENCIAL	
		Gestão de Equipe/Coaching
		Protocolo de atendimento
		Gestão de Conflitos
		Captação de recursos
		Desenvolvimento de liderança comportamental
		3º Ciclo de Gestão para Resultados (continuação)
		4º Ciclo de Gestão para Resultados
		Carregamento de aprendizado para os membros do CICCA, Coordenador Regional e Comitê Gestor Capacitação para gestores de sítios Ramsar
	TOTAL FORMAÇÃO GERENCIAL	R\$ 420.000,00
	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	
		Programa "Biolineus"
		Mestrado Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação - parceria Jardim Botânico do Rio de Janeiro
		Demandas espontâneas (Congressos, Seminários e afins)
		Educação a distância
	TOTAL FORMAÇÃO ESPECÍFICA	R\$ 395.000,00
	FORMAÇÃO INICIAL	
		V Curso de Formação em Gestão da Biodiversidade
		II Curso de Ambientação
	TOTAL FORMAÇÃO INICIAL	R\$ 200.000,00
	TOTAL PAC 2015	R\$ 3.000.000,00